



Prefeitura Municipal de São Carlos
São Carlos, Capital da Tecnologia
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-estar Animal
- Departamento de Licenciamento Ambiental -

AVALIAÇÃO TÉCNICA

Nº 404/2026

RECLAMAÇÃO - OUVIDORIA Nº 56045

EXPEDIÇÃO: 26/08/2026

IDENTIFICAÇÃO

SOLICITANTE: Em Sigilo

ENDEREÇO: Rua Rio Negro, nº 300

BAIRRO: Jardim Jardim Jockey Club A

RECOMENDAÇÃO RESUMIDA

☒ SUPRESSÃO DE ÁRVORES

URGENTE!

LAUDO TÉCNICO - DIAGNÓSTICO

Tratam-se de 02 (dois) exemplares arbóreos pertencentes à espécie *Cenostigma pluviosum* (Nome Popular: Sibipiruna, 20 cm $\leq$ DAP $\leq$ 50 cm), localizados no passeio público em frente ao endereço supracitado. Conforme verificado, o exemplar 01 se encontra em estágio avançada de senescência, com diversos galhos secos, oferecendo alto risco de acidentes. Já o exemplar nº 02, apresenta baixo vigor, diversas lesões no tronco e sinais de ataque por organismos xilófagos. Diante do exposto, recomenda-se a supressão dos dois exemplares.

Como compensação ambiental, a PMSC deverá substituir os exemplares arbóreos por outros 02 (dois), preferencialmente de espécies nativas, no mesmo local ou em área próxima, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 216/2009 e na Resolução COMDEMA/SC nº 02/2025.

*Metodologia de avaliação: AVR - Avaliação Visual de Árvores de Risco - **Seitz, R. A. (2005) Curitiba** (adaptado).

Responsável técnico: _____

Marcela Minatel Locatelli
Engenheira Florestal (DLA / SMMABEA)

PREENCHIMENTO PELO SOLICITANTE OU REPRESENTANTE

Eu, _____, declaro estar de acordo com as solicitações e recomendações do responsável técnico contidas na presente autorização/avaliação.

São Carlos, _____ de _____ de _____

Assinatura

PREENCHIMENTO PELO RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

Nome do Responsável: _____

Data: ____/____/____ Horário: _____

Observações:

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Carlos
São Carlos, Capital da Tecnologia
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-estar Animal
- Departamento de Licenciamento Ambiental -

Nº 404/2026

Anexo I. Informações Gerais

- 1) Conforme Lei Municipal nº 21.190 de 2022, se faz necessária a publicidade da respectiva Autorização em Diário Oficial anterior à entrega da Autorização, contemplando tempo hábil para ciência e eventual manifestação dos munícipes.
- 2) O executor dos serviços acima autorizados deverá estar de posse deste documento no momento da realização das podas/supressões/transplantes.
- 3) As espécies arbóreas para o plantio deverão estar preferencialmente contidas no Decreto Municipal nº 216/2009, ou ao que vier substituir.
- 4) Para a Compensação Ambiental em passeios públicos (calçadas) e canteiros centrais de avenidas deverá ser observado o porte mínimo das mudas de 1,5 m de fuste e 2,0 m de altura.
- 5) Para Compensação Ambiental em Áreas Proteção Especial (APP, APAs, RLs, APREM), Áreas Verdes e Sistema de Lazer, o plantio deverá ser feito somente com espécies arbóreas nativas e deverá ser observado o porte mínimo das mudas de 0,6 m de altura.



Prefeitura Municipal de São Carlos
São Carlos, Capital da Tecnologia
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-estar Animal
- Departamento de Licenciamento Ambiental -

Nº 404/2026

Anexo II. Relatório Fotográfico



Figura 1. Visão geral do exemplar 01.



Figura 2. Tronco do exemplar 1.



Figura 3. Lesão presente no tronco do exemplar 1.



Prefeitura Municipal de São Carlos
São Carlos, Capital da Tecnologia
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-estar Animal
- Departamento de Licenciamento Ambiental -

Nº 404/2026



Figura 4. Visão geral do exemplar 2.



Figura 5. Visão lateral do exemplar 2.



Figuras 6 e 7. Leões presentes no tronco do exemplar 2.



Prefeitura Municipal de São Carlos
São Carlos, Capital da Tecnologia
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-estar Animal
- Departamento de Licenciamento Ambiental -

Nº 404/2026



Figuras 8, 9 e 10. Lesões presentes no tronco do exemplar 2.